



**INSTITUTO HISTÓRICO E
GEOGRÁFICO DO TAPAJÓS – IHGTap**
Fundado em 1870 e reinstalado em 23 de março de 2012



**Patrono: historiador Paulo Rodrigues dos Santos
CNPJ 18.249.506/0001-02**

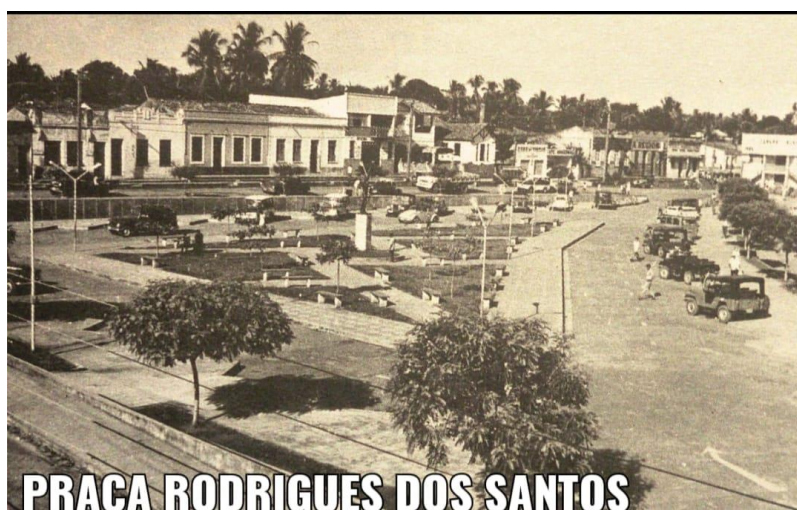
À PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESTADUAL DE SANTARÉM/PA – PLANTÃO.

Assunto: Requerimento de informações sobre a construção do “Shopping Popular” na Praça Rodrigues dos Santos.

Requerente: **IHGTap – Instituto Histórico e Geográfico do Tapajós.**

O **INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO TAPAJÓS – IHGTap**, inscrito no CNPJ sob nº **18.249.506/0001-02**, com sede na **Rua das Nações Unidas, 478, bairro do Livramento, CEP 68.010-320**, nesta cidade, por sua representante legal ao final subscrita, vem à presença de Vossa Excelência, em defesa de direitos coletivos, aduzir o que segue:

Compulsando-se a notória divulgação nos meios midiáticos da construção de um “*Shopping Popular*” nas dependências da secular **Praça Rodrigues dos Santos** (foto abaixo) em Santarém/PA, a partir de informes oficiais no site da prefeitura desde novembro (*doc. 01*), o requerente, receoso com a possível degradação do mais antigo patrimônio histórico-cultural do Município, berço da cultura Tapajó, recorre a esta Promotoria de Justiça com o fito de **buscar esclarecimentos a respeito da obra a ser construída no logradouro referenciado, para conhecimento e aferição de legalidade e responsabilidade.**





**INSTITUTO HISTÓRICO E
GEOGRÁFICO DO TAPAJÓS – IHGTap**
Fundado em 1870 e reinstalado em 23 de março de 2012



Patrono: historiador Paulo Rodrigues dos Santos
CNPJ 18.249.506/0001-02

Inicialmente, cumpre relatar, que a centenária **Praça Rodrigues dos Santos** faz parte do contexto histórico, cultural e arqueológico do município. Em 1661, o padre João Felipe Bettendorff abriu um “Largo” junto da Igreja de Nossa Senhora da Conceição para nele fazer o trabalho de catequese dos Tapajó e outros povos indígenas que foram aldeados na Missão Jesuíta. Os indígenas chamaram aquele lugar de Ocara-Açu, que quer dizer “Terreiro Grande”. De lá para cá, Ocara-Açu teve outras denominações, algumas delas oficiais e outras de caráter popular.

Ainda na época dos jesuítas, no século XVII, foi chamada de Tupana-Ocara (Terreiro de Deus), mas também já foi chamada de Largo do Pelourinho, Largo da Imperatriz, Praça da República, Largo das Amendoeiras, Largo do Teatro, Largo da Usina, Praça das Missões, Praça do Congresso, Praça do Cruzeiro e, finalmente, desde 1927, é oficialmente **Praça Rodrigues dos Santos**, uma homenagem ao intendente *Manoel Waldomiro Rodrigues dos Santos*, que também era médico. No início do século XVIII, junto à praça, além da primitiva Igreja, ficava também o Colégio dos Jesuítas. Posteriormente foi ali começado a edificar a primeira Escola Pública do município, em 1871 (que não foi concluída). Nela aconteceram alguns dos principais eventos políticos e históricos do município: Em 14 de março de 1758, nela foi instalado o “Pelourinho” e criada a Vila de Santarém, pelo governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, o marco inicial da independência política do povo local.

Também neste local, foi instalada a forca onde foi executada a última pena capital na Amazônia (talvez do Brasil inteiro). Foi também celebrado o primeiro Congresso Eucarístico da então Prelazia (hoje Arquidiocese) de Santarém e tantos outros fatos históricos que marcaram a vida do povo santareno. Na praça também foram encontradas diversas peças de cerâmica arqueológica que hoje fazem parte da chamada “Cultura Santarém”. Um trabalho de arqueologia poderia encontrar muito mais da vida e ocupação humana no município de Santarém naquele espaço que guarda não somente a história e a memória, mas também da vida de nossos antepassados.

A partir do histórico resumido exposto acima, fomos informados através da Imprensa na data de ontem (**03/01/2022**), da derrubada de parte da arborização da Praça Rodrigues dos Santos, ato



**INSTITUTO HISTÓRICO E
GEOGRÁFICO DO TAPAJÓS – IHGTap**
Fundado em 1870 e reinstalado em 23 de março de 2012



**Patrono: historiador Paulo Rodrigues dos Santos
CNPJ 18.249.506/0001-02**

realizado pelo município de Santarém, em vista da construção de um “Shopping Popular”, também denominado “Camelódromo”, como pode ser visto no link: <https://globoplay.globo.com/v/10183630/>

Assim, importante destacar o enunciado da **Lei Municipal Complementar nº 007/2012**, que regula o parcelamento, uso e ocupação do solo do município de Santarém que, em seu artigo 8º, define como de “relevância cultural, histórica, paisagística, turística, urbanística, arquitetônica e ambiental da paisagem notável da área e/ou do entorno” a mesma Praça Rodrigues dos Santos (alínea VIII). A mesma Lei coloca a referida praça dentro da área poligonal da **Zona de Preservação do Patrimônio Cultural do Município** (art. 22).

A Lei nº 19.207, de 28 de dezembro de 2012, que dá nova redação ao Código de Posturas do Município de Santarém, ao tratar da competência da Prefeitura Municipal no que tange ao aspecto paisagístico e histórico assim diz:

Art. 220 Para proteger a paisagem, os monumentos e os locais dotados de particular beleza e fins turísticos, bem como obras e prédios de valor histórico ou artístico de interesse social, incumbe à Prefeitura, através de regulamentação específica adotar medidas amplas, visando a:

- I – preservar os recantos naturais de beleza paisagística e finalidade turística mantendo sempre que possível, a vegetação que caracteriza a flora natural da região;
- II – proteger as áreas verdes existentes no Município, com objetivos urbanísticos, preservando, tanto quanto possível, a vegetação nativa e incentivando o reflorestamento;
- III – preservar os conjuntos arquitetônicos, áreas e logradouros públicos da cidade que, pelo estilo ou caráter histórico, sejam tombados, bem assim quaisquer outros que julgar conveniente ao embelezamento e estética da cidade ou, ainda, relacionadas com sua tradição histórica ou folclórica;
- IV – fiscalizar o cumprimento de normas relativas à proteção de beleza paisagística da cidade.

Na mesma lei, em seu artigo 222, é no sentido do Poder Público Municipal promover, garantir e incentivar a preservação, conservação, proteção, tombamento, fiscalização, execução de obras ou serviços, objetivando a valorização do Patrimônio Cultural de Santarém, como se infere da sua leitura.



**INSTITUTO HISTÓRICO E
GEOGRÁFICO DO TAPAJÓS – IHGTap**
Fundado em 1870 e reinstalado em 23 de março de 2012



**Patrono: historiador Paulo Rodrigues dos Santos
CNPJ 18.249.506/0001-02**

E ainda o que nos diz a Lei Municipal Nº 20.534, de 17 de dezembro de 2018, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Santarém:

Art. 103. São objetivos na área do Patrimônio Paisagístico Arquitetônico: I – garantir a preservação e salvaguarda da zona de proteção do patrimônio histórico, delimitada, revisando o mapa existente; II – garantir a preservação e salvaguarda das edificações que constituem o patrimônio arquitetônico do município de Santarém.

A Lei do Plano Diretor considera, em seu art. 140, como “Zona de Interesse”, em sua alínea VI – *“De proteção do patrimônio histórico – são aquelas áreas que por seu valor histórico, arqueológico e antropológico devem ser preservadas”*.

Por derradeiro, com corolário nos argumentos expendidos ao norte, pugna o postulante, levando em consideração que a referida **Praça Rodrigues dos Santos** possui enquadramento nas leis municipais e nas suas correlativas leis Estaduais e Federais, no que tange à preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico e, mais ainda, considerando que a proposta de construção, por parte da Prefeitura, de um “Camelódromo” em área de interesse da sobredita preservação histórica, por meio deste requerimento, pela intervenção do Órgão Ministerial, por meio desta Promotoria de Justiça, no sentido de buscar esclarecimentos perante a municipalidade sobre a aludida edificação na Praça em comento, e outras medidas que entender necessárias sobre a melhor forma de preservar este espaço de Memória Histórica do Município de Santarém.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santarém/PA, 04 de janeiro de 2022.

Antonia Terezinha dos Santos Amorim
Presidente do IHGTap